



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 2092/2023

## **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**

Processo DCL 40-2023

**OBJETO:                    CONTRATAÇÃO                    EMPRESA  
ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO  
PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA- FINISA II.**

**ABERTURA: 22/03/2023, ÀS 10:00 HORAS**

**TOMADA DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000002092/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco:		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>23/02/23 09:53</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice de Freitas Miranda</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 121/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO LIMEIRA ATRAVÉS DO FINISA II. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 23/02/2023 09:28

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Ofício nº. 121/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para pavimentação em pedra irregular no Bairro Limeira, Rua Almeida Salim, Luiz Maksimio, Vereador Antônio Shimanski e Maria Conceição Bueno – através do FINISA II.

Segue em anexo:

- ( X ) Projetos completos
- ( x ) memorial descritivo
- ( x ) ARTs
- ( x ) liberação ambiental
- ( x ) planilha orçamentaria
- ( x ) cronograma físico – financeiro
- ( x ) mídia digital

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Memorando Interno nº 03/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

**OBJETO:**

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO JARDIM LIMEIRA, RUA ALMEIDA SALIM, RUA LUIZ MAKSIMIO, RUA VEREADOR ANTÔNIO SHIMANSKI E RUA MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO - ATRAVÉS DO FINISA II, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**

Data-base do Orçamento: tabela DER AGOSTO-2022

Valor do Orçamento: R\$ 732.332,68

Prazo de Execução: 6 meses (180 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Projetos completos;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- ARTs de projetos;
- Liberação Ambiental;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Ana Claudia Krul**  
Engenheira Civil  
CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Nesta





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES  
SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO  
AMBIENTE ESTADUAL



### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM LIMEIRA

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Programa:** FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

**Nº do Contrato:** Contrato de Financiamento 599.230-55

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

**Pavimentação em pedra irregular das Ruas Almeida Salim, Rua Segismundo Bender, Rua Ver. Antônio Shimanski e Rua Maria da Conceição Bueno, Bairro Jardim Limeira, Município de Jaguariáiva.**

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, enquadra-se no Art. 1º, § 10 e § 11 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que é **Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei, assim como atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras..**

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

CPF 547.601.869-72

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Memorando Interno nº 03/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

### OBJETO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO JARDIM LIMEIRA, RUA ALMEIDA SALIM, RUA LUIZ MAKSIMIO, RUA VEREADOR ANTÔNIO SHIMANSKI E RUA MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO - ATRAVÉS DO FINISA II, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**

Data-base do Orçamento: tabela DER AGOSTO-2022

Valor do Orçamento: R\$ 654.110,77

Prazo de Execução: 6 meses (180 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Projetos completos;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- ARTs de projetos;
- Liberação Ambiental;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Ana Claudia Krul**

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES  
SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO  
AMBIENTE ESTADUAL



## PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM LIMEIRA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Nº do Contrato: Contrato de Financiamento 599.230-55

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

**Pavimentação em pedra irregular das Ruas Almeida Salim, Rua Segismundo Bender, Rua Ver. Antônio Shimanski e Rua Maria da Conceição Bueno, Bairro Jardim Limeira, Município de Jaguariaíva.**

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, enquadra-se no Art. 1º, § 10 e § 11 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que é **Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei, assim como atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras..**

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

CPF 547.601.869-72

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



1. Responsável Técnico

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 170002550

Categoria: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: Contrato 599.230-55

Celebrado em: 03/03/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)



3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALMEIDA SALIM, SN

JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,24393 x -49,699831

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA LUIZ MAKSIMIO, SN

JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,24411 x -49,699813

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA SEGISMUNDO BENDER, SN

JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,244293 x -49,699498

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA VEREADOR ANTÔNIO SHIMANSKI, SN

JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,244933 x -49,699619

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO, SN

JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,24465 x -49,699148

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

3344,71

M2

[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas

3344,71

M2

[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas

3344,71

M2

[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

3344,71

M2

[Projeto] de sinalização viária

3344,71

M2

[Elaboração de orçamento] de pavimentação em pedra para vias urbanas

3344,71

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUAS DO JARDIM LIMEIRA - JAGUARIAIVA

7. Assinaturas

8. Informações

Ana Claudia Krul  
**Ana Claudia Krul**  
Engª Civil - CREA 69540-D-PR  
Decreto 166/2011







Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/03/2023 e hora 14h01.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Valor da ART: R\$ 96,62

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720231154112



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município: Projeto: Local da Obra:	SAM		SAM		SAM		ORÇAMENTO	XX				
	LOTE	XX	LOTE	XX	LOTE	XX						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	XX
		DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)		UD						
		km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI					
1	DER	1,45	1,8600	7,87	41,37	49,24	59,18	m3	28,22	59,18	1,670,06	
74208/1	Orçacivil				3.199,34	3.199,34	3.845,29	un	1,00	3.845,29	3.845,29	
2	DER				1,61	1,61	1,94	m3	1.111,11	1,94	2.155,55	
401200	DER				6,90	6,90	8,29	m3	182,32	8,29	1.511,43	
401000	DER				5,62	11,97	14,38	m3	1.281,20	14,38	18.423,66	
520100B	DER	1,45	1,5000	6,35								
3	DER	40,80	1,7250	79,93	97,26	177,19	212,96	m3	559,73	212,96	119.200,10	
532500A	DER				4,33	4,33	5,20	m2	3.731,57	5,20	19.404,16	
511100A	DER	42,60	0,3000	14,48	24,94	39,42	47,38	m2	3.344,71	47,38	158.472,36	
4	DER				2,89	49,31	59,27	m	848,43	59,27	50.286,45	
5	DER	25,00	0,0982	2,14	39,09	41,23	49,55	m	152,00	49,55	7.531,60	
810150	DER				543,73	543,73	653,51	un	13,00	653,51	8.495,63	
810650	DER				556,81	556,81	669,23	un	7,00	669,23	4.684,61	
7	DER				547,80	547,80	656,40	un	9,00	656,40	5.925,60	
820000F	DER				562,15	562,15	675,65	un	7,00	675,65	4.729,55	
820000H	DER											
820000I	DER											
820000J	DER											
8	SIN-051				110,47	110,47	132,77	m2	12,00	132,77	1.593,24	
6	DER				5.148,50	5.148,50	6.187,98	un	2,00	6.187,98	12.375,96	
10	DER				46,12	46,12	55,43	m3	15,25	55,43	845,31	
600000B	DER				12,45	12,45	14,96	m3	762,49	14,96	11.406,83	
601200A	DER				31,90	28,71	34,51	m3	99,72	34,51	3.441,34	
606700D	DER				143,94	143,94	173,00	m3	7,50	173,00	1.297,50	
602000C	DER				58,84	58,84	70,72	m2	15,60	70,72	1.103,23	
603000C	DER				17,84	17,84	21,44	kg	68,30	21,44	1.421,43	
603900H	DER	42,60	1,5000	72,39	124,30	196,69	236,41	m3	56,72	236,41	13.409,16	
604000	DER	204,00	0,4340	145,43	507,14	652,57	784,33	m3	2,90	784,33	2.274,56	
transporte	Areia	40,80	1,5750	72,96								
605800	DER	204,00	0,4350	164,42	543,06	707,48	850,32	m3	3,20	850,32	2.727,02	
transporte	Cimento	40,80	0,8250	38,23								
transporte	Areia	42,60	1,1100	53,57								
610400C	DER	229,00	0,0019	0,35	127,35	131,21	157,70	m	475,00	157,70	74.900,50	
transporte	Areia	25,00	0,1100	3,24								
transporte	Areia	204,00	0,4327	72,23	1.094,76	1.298,79	1.561,02	un	31,00	1.561,02	48.311,62	
BLSM120	DER	40,80	1,2700	58,85								
transporte	Areia	42,60	1,5118	72,96								
transporte	Areia	204,00	0,8221	387,67	2.116,35	2.504,02	3.009,58	un	1,00	3.009,58	3.009,58	
transporte	Areia	40,80	2,4129	111,81								
transporte	Areia	42,60	2,8725	138,63								
CLM040	DER	204,00	0,1320	22,04	429,51	493,07	592,62	un	8,00	592,62	4.740,96	
transporte	Areia	40,80	0,4019	18,62								
transporte	Areia	42,60	0,4744	22,89								



*Ana Claudia Krul*  
**Ana Claudia Krul**  
 Eng Civil - CREA 695400-PR  
 Decreto 166/2011

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )			ORÇAMENTO			( R\$ ) - PM TOTALS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UNIT	QUANT	
PVMH80 transporte transporte transporte	DER	P.V. Pré-moldado H até 0.80 m Tubo até 0.40 + chaminé 1,00 m	204,00	0,3625	1.400,28	1.582,97	1.902,57	1.902,57	13,00	1.902,57	24.733,41
		Cimento	40,80	1,1484							
		Areia	42,60	1,3598							
		Brita									
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
'101570	SINAPI'	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0			26,03	26,03	31,29	31,29	311,79	31,29	9.755,91
400500	DER	A 1,5 M - LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020			70,87	70,87	85,18	85,18	311,53	85,18	26.536,13
		Alerco com areia grossa									
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a									
		extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica,									
		serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação -			116,98	116,98	140,60	140,60	5,00	140,60	703,00
		Terra/arenagem									
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação -			116,98	116,98	140,60	140,60	7,00	140,60	984,20
		Regularização e Compactação do Subleito									
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação -			116,98	116,98	140,60	140,60	5,00	140,60	703,00
		Sub-base									
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação -			116,98	116,98	140,60	140,60	5,00	140,60	703,00
		Base									
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			119,27	119,27	143,35	143,35	5,00	143,35	716,75
PREÇO GLOBAL											654.110,77

Ana Claudia Krul  
 ANO Claudia Krul  
 Engº Civil - CREA 60540/D-PPR  
 Decreto 166/2014





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de desenvolvimento urbano e logística

### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO JARDIM LIMEIRA

#### 1. MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.1. OBJETIVOS

Proposta de Pavimentação Urbana em Pedra Irregular para atendimento aos usuários e moradores do Bairro Jardim Limeira das ruas que se encontram em leito natural ou que tiveram alguma intervenção básica para melhorar as situações de poeira ou lamas conforme a estação em que se encontra.

O Bairro que contempla esta etapa de projetos abrange uma área de 3.731,57 m<sup>2</sup> contemplando as seguintes Ruas:

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Extensão (m)	Área (m <sup>2</sup> )
1	Rua Almeida Salim	Jardim Limeira	145,84	1.304,50
2	Rua Luiz Maksimio	Jardim Limeira	144,20	938,72
3	Rua Segismundo Bender	Jardim Limeira	107,20	597,47
4	Rua Vereador Antônio Shimanki	Jardim Limeira	88,13	395,48
5	Rua Maria da Conceição Bueno	Jardim Limeira	87,22	495,40
<b>Total</b>			<b>572,59</b>	<b>3.731,57</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Segue as informações de início e final do trecho

Nº Ordem	Endereço	Bairro	Início	Final
1	Rua Almeida Salim	Jardim Limeira	Estaca 0+0,00	Final de Rua – Estaca 7+5,84
2	Rua Luiz Maksimio	Jardim Limeira	Rua Profª. Marieta Camargoo990	Rua Almeida Salim
3	Rua Segismundo Bender	Jardim Limeira	Rua Vereador Antônio Shimanki	Rua Almeida Salim
4	Rua Vereador Antônio Shimanki	Jardim Limeira	Rua Luiz Maksimio	Estaca 4+8,13
5	Rua Maria da Conceição Bueno	Jardim Limeira	Estaca 0+0,00	Rua Almeida Salim
<b>Total</b>			<b>572,59</b>	<b>3.731,57</b>

A pavimentação proposta visa melhorar o sistema viário do bairro projetado, onde ainda não possuem nenhum tipo de pavimentação ou tenha intervenções

básicas. Todo o revestimento primário em cascalho identificado ao longo dos levantamentos será substituído por revestimento em Pedra Irregular com as suas devidas camadas granulométricas obtidas no dimensionamento do pavimento.

Esta obra visa pavimentar o citado trecho e com isso eliminar as irregularidades existentes permitindo melhor locomoção aos usuários no deslocamento ao centro da cidade e dentro dos bairros. A rua projetada tem a finalidade de trazer qualidade de vida, segurança e conforto aos usuários e moradores portanto, agilizando o acesso a





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

veículos de saúde, de educação, de limpeza pública, de transporte público, de entregas e veículos particulares.



## 1.2. SERVIÇOS

### 1.2.1. Serviços Preliminares

O início das obras deverá acontecer com os serviços topográficos, realizando a materialização do eixo projetado com o intuito de definir os alinhamentos locais, concordâncias e declividades das pistas e concomitantemente as valas de drenagem e o alinhamento de meios fios e alargamentos ou redução previstos no projeto geométrico. Não poderão ser admitidos desalinhamentos e desencontros nas concordâncias dos serviços executados, com a penalização de não serem medidos os serviços que estiverem em desacordo, até que sejam corrigidos os mesmos. Os serviços topográficos visam também conferir na obra as quantidades, tanto geométricas quanto via levantamento topográfico dos volumes e áreas executados nos serviços.

### 1.2.2. Placa de Obra

Deve seguir o modelo disponibilizado pelo Município de Jaguariáiva.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1.3. LIMPEZA

### 1.3.1. Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

## 1.4. DRENAGEM

Os serviços drenagem são de extrema importância para a vida útil do pavimento, pois nesta etapa é que coletamos toda a água precipitada na via e entorno dela com a finalidade de proteger todo o sistema viário projetado e dar a destinação correta do volume captado, buscando manter o equilíbrio ambiental entre o sistema de drenagem com o meio final que irá receber.

Para tal serviço citamos as normativas do DER/PR para execução dos serviços de drenagem:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1.4.1. Escavação

A escavação deverá ser procedida para colocação de tubulação de concreto armado tipo PA-1, e para a construção das caixas de concreto. Deverão ser tomados os cuidados para a contenção das valas, principalmente em dias de tempo chuvoso, tanto no que diz respeito a segurança dos colaboradores e quanto a dos bens imóveis existentes no entorno das obras.

Para a escavação das valas acima de 1,25 m deverá ser observado os escoramentos e normas citadas nas pranchas de drenagem conforme especificado:

- NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto.

## 1.4.2. Reaterro

Os reaterros deverão ser executados em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá acompanhar e liberar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

## 1.4.3. Tubo diâmetro de 0,40 metro

O projeto executivo definiu os trechos e diâmetros necessários a coleta e condução das águas superficiais para locais adequados, nos trechos de travessias as mesmas deverão ter caimento mínimo de 1,0%, os tubos deverão ser obrigatoriamente armados, perfeitamente realizados os encaixes das juntas e posterior fechamento com argamassa cimento e areia num traço 3:1 e seguidos à risca as orientações nos itens acima enquanto a fiscalização e liberação inclusive.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1.4.4. Caixas e bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 22 MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;

## 1.5. TERRAPLENAGEM

De acordo com o estudo geotécnico apresentado, foram definidos os volumes resultantes de corte/aterro locais que serão ou não utilizados na obra. Onde os materiais locais forem considerados adequados, mas não suficientes ao volume de aterro deverão prover de caixas de empréstimo definidos pela fiscalização. Isso quer dizer que a terraplenagem está contemplando o corpo de pista e também aos volumes necessários para execução de calçadas, necessariamente ordenados por compensação, onde os locais para calçadas com o material local e o faltante de caixa de empréstimo, considerando a qualidade do material de empréstimo, em conformidade com o previsto no projeto geométrico.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem – Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem – Aterros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1.6. PAVIMENTAÇÃO

Com base nos estudos geotécnicos e de tráfego podemos dimensionar a camada do revestimento e especificar qual tipo a ser usada, neste projeto usamos para toda extensão das ruas Pedras Irregulares com tamanho médio de 10 cm conforme os laudos de sondagem para os trechos.

Para cada etapa da execução dos serviços indicamos as normas à seguir para parametrizar e dar suporte a Contratante e a Contratada no decorrer da execução da obra.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.
- MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização.

### 1.6.1. Camada de regularização de subleito

Em relação a regularização do subleito com espessura de 0,20 metro e suas características particulares citamos a especificação do DER/PR para execução deste serviço:

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.

### 1.6.2. Base

De acordo com a MINEROPAR – Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização, quando é apresentado um CBR/ISC menor que 15%, é

8





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



necessário a execução de uma base que possa aumentar a resistência da mesma para que não apresente recalques no pavimento. Desta forma foi projetada uma base em brita graduada que será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a regularização e compactação do subleito, será executada numa espessura de 0,13 m e em toda a largura de pista de acordo com o projetado para todo o segmento da rua, "ver projeto de pavimentação em Pedra Irregular". Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão previamente liberada às camadas inferiores, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;

## 1.6.3. Especificações dos Materiais

### 1.6.3.1. Revestimento em Pedra Irregular

As pedras para a confecção dos poliedros deverão satisfazer às características físicas e mecânicas. As pedras poliédricas terão uma face para rolamento aproximadamente plana e que se inscreva em círculos de raios entre 0,05 m e 0,10 m e altura entre 0,10 m e 0,15 m.

### 1.6.3.2. Material para o Colchão

O material usado para o colchão será a areia, este será procedente de rio ou jazida e deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, preferivelmente silicosas, isentas de torrões de terra e de outra substâncias estranhas. Deverá satisfazer a seguinte graduação, conforme quadro a seguir:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Peneiras	Diâmetro Nominal	Porcentagem que Passa
¼"	6,35 mm	100%
Nº 200	0,074 mm	5 a 15%

### 1.6.3.3. Material para Rejuntamento

Será executado em areia e deverá ter as mesmas especificações do colchão de areia.

### 1.6.4. Procedimentos de Execução

#### 1.6.4.1. Preparo do Subleito

Será procedido de acordo com a norma e especificação do DER/PR para Regularização do Subleito.

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.

#### 1.6.4.2. Execução dos meios fios

Deverá ser retirado o solo que apresenta condições desfavoráveis e impurezas, logo após deverá ser regularizado e preenchido com material de boa qualidade e compactado. Após o solo compactado será realizado um lastro de brita graduada para receber o assentamento dos meios fios.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Após o assentamento dos meios fios será necessário realizar o rejuntamento das guias com argamassa de cimento e areia, traço 3:1.

O material excedente que foi escavado para a regularização do solo para assentamento dos meios fios, desde que forem de boa qualidade deverá ser colocado na área de passeio e compactado servindo este como suporte/contenção dos meios fios.

### 1.6.4.3. Assentamento das Pedras Poliédricas

Sobre o leito preparado, será espalhado uma camada solta e uniforme de areia na espessura máxima de 0,08 m, sobre a qual o calceteiro assentará as pedras mestras.

Sobre o colchão de areia será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metro no sentido transversal, e entre 5,00 e 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1 cm.

As juntas que ficarem maiores que 1 cm deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

- A – Seção de Topo – Variando de 5 a 10 cm;
- B – Altura – Variando de 10 a 15 cm;
- C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 pedras.

#### 1.6.4.4. Rejunte das Pedras Poliédricas

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra ou areia seca e limpa, com espessura de aproximadamente até 2 cm, e com o auxílio de vassourão será preenchido os vazios entre as pedras assentadas. Logo após a execução será necessário a compactação com rolo liso com a finalidade uniformizar a camada de rolamento.

## 1.7. SINALIZAÇÃO

### 1.7.1. Sinalização horizontal

Serão executadas pinturas de faixas conforme planta de sinalização.

- DER-PR ES – OC 02 – 18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorrefletiva;
- ABNT-NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- Manual de Sinalização Horizontal – Volume - IV – 2007





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



## 1.7.2. Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume - I – 2007 – Contran;
- Manual de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

## 1.7.3. Sinalização de obras

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Deverá observar também a Especificação à seguir:

- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.

## 1.8. CALÇADAS E PAISAGISMO

### 1.8.1. Calçadas

Serão executadas em uma fase posterior.

### 1.8.2. Plantio de grama

Serão executadas em uma fase posterior.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1.8.3. Plantio de árvores

Serão executadas em uma fase posterior.

## 1.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será realizada pelo servidor municipal Engenheiro Sérgio Cruz, CREA PR 21.588/D e a fiscalização do contrato será pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Jaguariáiva / PR, 03 de março de 2023.

**ANA CLÁUDIA KRUL**

Responsável técnico pelo projeto

Engenheira civil

CREA-PR 69540/D







Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR	Escala Indicada
Conteúdo <b>Drenagem - Obra de Arte Corrente Detalhes</b>	Desenho FDG
	Data 03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
NPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
la Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo  
DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

01 /03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Drenagem - Obra de Arte Corrente Detalhes	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

02/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

## PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Detalhes

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

DRE-03-Detalhes.dwg

DRE

03/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço

Bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima e Jd. Limeira, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Área de Bacia de Contribuição e  
Dimensionamento Hidráulico - Galeria Pluvial

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.182/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

DRE-01-BaciaDimens.dwg

DRE

01 / 01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço	Jaguariáiva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Mapa de Localização de Bota Fora	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

MAP-02-MapaBotafora.dwg

MAP/LOC

01 /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

## PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço

Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

### Mapa de Localização das Ruas para Pavimentação

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.998-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

MAP-01-MapaLocalização.dwg

MAP/LOC

01 / 01

3 - O SERVIÇO DE ATERRAMENTO DE CULMEAS DRENANTE COM AREIA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DENTRO ES-T 05/18.

6 - O ATERRO DOS PASSEIOS PODE UTILIZAR MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE CORPO DE ATERRO, NÃO SENDO PERMITIDO, ISC<2% E EXPANSÃO MAIOR QUE 4%. PARA ATERRO DA PISTA DE ROLAMENTO DEVE SE ADOTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CAMADA FINAL DE ATERRO COM EXPANSÃO MÁXIMA DE 2%. DEVERÁ SER REGULARIZADO E COMPACTADO COM A ENERGIA DE REFERÊNCIA DO PROCTOR NORMAL (12 GOLPES POR CAMADA), E DESVIO DE UMIDADE MÁXIMA, EM RELAÇÃO À UMIDADE ÓTIMA, DE -2% NO RAMO SECO E +1% NO RAMO ÚMIDO, SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO DER/PR ES-T 06/18 TERRAPLANAGEM: ATERROS.



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Terraplanagem

Seções Transversais e Cálculo de Volume

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

TER-01-Seções Terraplanagem.dwg

TER

01 / 01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

## PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Lotes Cheios e Vazios Planta	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martínez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

GER-01-CheioVazio.dwg

GER

01 /01





Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	25/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

## PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Interseções / Cruzamentos Planta, Detalhes	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

19 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
16.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martínez, 730  
Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

INTER-01-RuasJaguariaíva.dwg

INTER

01 /01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço

Bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima e Jd. Limeira, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

**Sinalização**  
**Detalhes**

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

SIN-02-Detalhes.dwg

SIN

01 /01

4- Para execução das lombadas segun, especificações de CREA/PR  
OBRAS COMPLEMENTARES: Ondulações Transversais e Sonorizadores.

5- Detalhes em planta específica.



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Sinalização  
Planta

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

SIN-01-RuasJaguariáiva.dwg

SIN

01 / 01



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

### PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Levantamento Cadastral Topográfico Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.998-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

TOPOG-01-RuasJaguariaíva.dwg

TOP

01 /03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Levantamento Cadastral Topográfico  
Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

TOPOG-01-RuasJaguariaíva.dwg

TOP

02/03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra **PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço **Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR**

Conteúdo **Levantamento Cadastral Topográfico  
Planta, Perfil Longitudinal e Seções Transversais**

Escala **Indicada**

Desenho **FDG**

Data **03/2022**



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.980-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

**Ana Claudia Krul**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

**TOPOG-01-RuasJaguariaiva.dwg**

**TOP**  
**03**

Largura da plataforma de Terraplanagem:	1.304,50m <sup>2</sup>
Área de Regularização:	1.200,38m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra **PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Geométrico / Pavimentação Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

99643 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
16.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

GEOPAV-01-RuasJaguariaíva.dwg

**GEO/PAV**

**01** /03

Largura da plataforma de Terraplanagem:	6,80m	6,00m
Área de Regularização:	938,72m <sup>2</sup>	527,70m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	840,12m <sup>2</sup>	597,47m <sup>2</sup>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço	Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR	Escala	Indicada
Conteúdo	Geométrico / Pavimentação Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica	Desenho	FDG
		Data	03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martínez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

GEOPAV-01-RuasJaguariaíva.dwg

GEO/PAV

02/03



Largura da plataforma de Terraplanagem:	4,50m	6,00m
Área de Regularização:	395,48m <sup>2</sup>	495,40m <sup>2</sup>
Área de capa de Pavimentação:	338,93m <sup>2</sup>	437,58m <sup>2</sup>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO ✓	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra		<b>PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA</b>	
Endereço		Escala	
Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR		Indicada	
Conteúdo		Desenho	
Geométrico / Pavimentação		FDG	
Planta, Perfil Longitudinal e Seção Típica		Data	
		03/2022	
<p>Construtora Splendore Engenharia e Construções</p> <p>(43) 9 9843 - 5093   e-mail: construtora.splendore@gmail.com 316.162/0001-39   Endereço: Rua Manoel Dias Martínez, 730   Arapoti - Pr   CEP: 84.990-000</p>		Autor do projeto  <b>Ana Claudia Krul</b> Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D	
		Nome do arquivo <b>GEOPAV-01-RuasJaguariaíva.dwg</b>	
		<b>GEO/PAV</b> <b>03</b> /03	



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Planta e Perfil Longitudinal

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martínez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

DRE-02-RuasJaguariaíva.dwg

DRE

01 / 03



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA**

Endereço  
**Bairro Jardim Limeira, Jaguariáiva - PR**

Escala  
**Indicada**

Conteúdo  
**Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Planta e Perfil Longitudinal**

Desenho  
**FDG**

Data  
**03/2022**



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

(43) 9 9843 - 5093 | e-mail: [construtora.splendore@gmail.com](mailto:construtora.splendore@gmail.com)  
23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Arapoti - Pr | CEP: 84.990-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*

**Ana Claudia Krul**  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

**DRE-02-RuasJaguariáiva.dwg**

**DRE**

**02**<sub>/03</sub>



Reservado à aprovação da P.M.J.

Reservado à assinatura do Prefeito Municipal

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal Gestão 2021 - 2024

00	Emissão Inicial	10/03/22	RMF
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Obra

## PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR BR. JARDIM LIMEIRA

Endereço

Bairro Jardim Limeira, Jaguariaíva - PR

Escala

Indicada

Conteúdo

Drenagem - Obra de Arte Corrente  
Planta e Perfil Longitudinal

Desenho

FDG

Data

03/2022



**Construtora Splendore**  
Engenharia e Construções

Fone: (43) 9 9843 - 5093 | e-mail: construtora.splendore@gmail.com  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | Endereço: Rua Manoel Dias Martinez, 730  
Vila Nova | Arapoti - Pr | CEP: 84.998-000

Autor do projeto

*Ana Claudia Krul*  
Ana Claudia Krul  
Engenheiro Civil CREA/PR: 69540/D

Nome do arquivo

DRE-02-RuasJaguariaíva.dwg

DRE

03/03



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 040/2023



PROTOCOLO Nº. 2092/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para a manutenção em pedra irregular no Bairro Limeira, através do FINISA II.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 654.110,77 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 07.003 Depto de Obras e Projetos

**Projeto/Atividade:** 1.003 Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



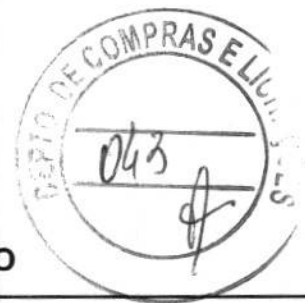
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.


**Processo Administrativo:** 40/2023  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 180 dias  
**Local de Entrega:** BAIRRO LIMEIRA  
**Vigência:** 180  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.  
**Observações:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.  
**Convidados:**

Despesas  
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 654.110,77
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 654.110,77
<b>Total geral:</b>			R\$ 654.110,77

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.	R\$ 654.110,7700	R\$ 654.110,77
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 654.110,77

Jaguariaíva, 06 de Março de 2023

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 044/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/02/2023**

Publicado em 03/02/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 9400 /  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA



Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

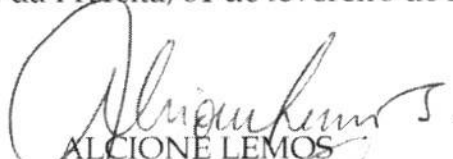
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 07-2023

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 40-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 07-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 22 de março de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA – FINISA II.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40-2023/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em data de 03/02/2023, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às **09h50min** do dia **22 de março de 2023**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **10h00min** do dia **22 de março de 2023**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar.**

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.- FINISA II.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** **22 de março de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 654.110,77 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PRAZO DE EXECUÇÃO:

210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II.

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 654.110,77 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos).

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2023:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 Depto. de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.0003 Obras Públicas

Elemento de despesa: (136) 4.490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes – 599230-55

R\$ 907.053,90 (novecentos e sete mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação sóciária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-1400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) **empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 20/03/2023, às 15:00 horas.

## 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2023

ABERTURA: 22/03/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2023

ABERTURA: 22/03/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III);





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

## **9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia 22/03/2023, às 15:00 horas**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior na edificação de praça ou edificações em geral, à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional em edificação de praça/ou edificações em geral, equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior vinculada a CAT apresentada e atestada pelo CREA ou CAU.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	3.731,57m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

#### **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

#### **10.13. QUANTIDADES**

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

### **11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais providências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### **12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 10 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 11 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- OLI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.1, 18.2 e 18.4, serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

### 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob n° 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao conteúdo no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## 21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 02 de março de 2023.

**VINICIUS WEIGERT**  
Presidente da Comissão de Licitação







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 17 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 19 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9900  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO VIII

## CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 23 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO X

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



## MINUTA - CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 TOMADA DE  
PREÇO Nº 07/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO  
nº ...../2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ....., NA FORMA  
ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. .... SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. ...., residente e domiciliada na Rua , Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº ....., com endereço à ...., Bairro....., cidade .... Estado ....., neste ato representada pelo sócio-administrador, brasileiro, ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..../....

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização ....., local , em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, **Tomada de Preço Nº 07/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

**TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 27 de 42**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$**

(.....).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 28 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Tomada de Preços e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 210 (duzentos e dez) dias**,

**TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 29 de 42**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
LOGÍSTICA.  
DOTAÇÃO: ....

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perdera validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 31 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de

trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via email cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr.(ª). ..., em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº .../2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes eprepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 36 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

**a) Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

**b) Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

**c) Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

**d) Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

**e) Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

**f) Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

**g) Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

**h) Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

**i) Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

**j) Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

**k) Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de

**l) Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão,

**m) Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que

ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudicial à saúde.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e paradobragem e armação de ferros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPLe atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contraele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário,

TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023 – Pag. 39 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

### 26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### 26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);  
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, nahipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausível e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjad@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

**ALCIONE LEMOS** – PREFEIRA – CONTRATANTE

CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2023, às 10h00min

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link:

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

**Jaguariaíva, 02 de março de 2023.**

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de março de 2023  
Protocolo nº 2092-2023



## TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

Processo DCL 40-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II.

Ilmo. Doutor. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**WILIAM SOUZA ALVES**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 – T.P. Nº 07/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico-  
SEDUL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização da obra de pavimentação com pedra irregular no Bairro Limeira, conforme memorial descritivo. FINISA II.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares.

De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da Secretário competente – Ofício n.º 121/2023 SEDUL;
- Estudo técnico preliminar e Termo de referência;
- Memorando Interno nº 03/2023 – SEDUL - Engenharia;
- Projetos completos, Memorial descritivo de Serviços, Planilha Orçamentária;
- Liberação Ambiental, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- Autorização da Prefeita;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO.**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84280-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇOS**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.







## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

#### **IV. CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva/PR, 3 de março de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de março de 2023

01 Página / Ano 7 / Edição nº 660



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA  
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR  
BAIRRO LIMEIRA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às  
10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento  
de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo  
encontra-se disposto no portal da transparência conforme link:  
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento  
de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado  
abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail  
[compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser  
adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.  
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES SEMUS.

DATA DE ASSINATURA:

01/03/2023 | VIGÊNCIA: 3 MESES.

CONTRATADA: CRISTIANE RAMOS DA SILVA 03610265999.  
CNPJ: 36.496.485/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.750,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de  
instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e higienização de  
aparelhos de ar condicionado.

DATA DE ASSINATURA:

15/02/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.056/2023  
CONTRATADA: ALTACK SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
CNPJ: 21.781.955/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 81.540,00

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1112 /2022

CONTRATANTE: Município de  
Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede à Praça  
Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR  
inscrito no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38,  
neste ato representado pela Prefeita Municipal,  
em pleno exercício de seu mandato e funções,  
Sra. ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de  
Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº  
487.819.839-72, c

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a  
prorrogação do prazo de entrega do objeto em 120  
(Cento e vinte) dias.

NOVO PRAZO FINAL: 20/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20  
de Dezembro de 2022.

Jaguariaíva, 03 de Março de 2023.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

	<b>EXPEDIENTE</b>	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva		
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.		
Rosana Araújo Lopes - MTB nº 3154 - PR Jornalista Responsável		
Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-9430		
E-mail: <a href="mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br">comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br</a>		

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSANA ARAUJO LOPES  
Data: 07/03/2023 12:03:31-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



com o contrato original e legislação pertinente anexo, fica rescindido de forma unilateral a prescrição da contratação de empresa para execução de obras diversas no Município. Convênio nº 027/2023, ainda, o pagamento de multa no valor de 1% do contrato, em razão da inexecução parcial dos seus termos, a Cláusula Décima, §3º, alínea "d", do instrumento de contratação, Lei 8.666/93. Data e assinaturas.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
196022723**

Documento emitido em 21/03/2023 08:33:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11362 | 03/03/2023 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

O DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 para serviços de locação de brinquedos para as festividades do Dia do Trabalhador em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. POSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023. O DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59

DATA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 01 de março de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

19005/2023

## Ivatuba

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi

##CAR Prefeito

19781/2023

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de março de 2023, às 10h00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.  
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19692/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2023, às 10h00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.  
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19966/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos leves e pesados que compõe a Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de março de 2023, às 13h30min do dia 16 de março de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 13h59 do dia 16 de março de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 16 de março de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

19051/2023

## Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito p-13 e acessórios para atendimento de todas as secretarias pertencentes à administração pública municipal.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)  
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023)  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com))  
**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira. [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).  
**licitacoes:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

19743/2023

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de cartório de Registro de Imóveis por 12 meses, contratado: IWAIR MACHADO, CPF: 448.068.689-49, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 11/2023.

Lapa/PR, 02 de março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2023

Concorrência Pública nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Valor Total: R\$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 01 de março de 2024.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11\* (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.

Data de Assinatura: 02 de março de 2023.

Foro: Guairá - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO JOSE SANTI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia Construção Praça da Bíblia - FINISA II. Abertura da Licitação: 21 de março de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINÍCIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço De Pavimentação Pedra Irregular Bairro Limeira. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINÍCIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/03/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio e da cobertura da Prefeitura Municipal, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, [emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br](mailto:emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br).

Jesuitas-Pr, 24 de fevereiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora irá realizar às 09h30 do dia 16 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, destinado ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar, sendo que as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e seguro dos veículos serão de responsabilidade da contratada em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, contidas neste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 03 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-3559 1122 ou ainda pelo email [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 2 de março de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 24 de março de 2023, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para execução do sistema de distribuição de água nas localidades do Butiá e Capão Bonito".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.190.410,87 (três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Cópia do Edital e Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias da prefeitura municipal da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 cujo objeto trata-se da Aquisição e instalação de paredes de divisória leve naval, tipo colmeia, Eucatex ou similar, e aquisição e instalação de portas de divisórias com perfis em aço galvanizado e fechadura tubular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 25, na data de 03/02/2023.

As novas etapas do referido processo são:  
 PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023. Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

CONTRATO Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023 - PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTANDO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, ADJUDICA a empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de fevereiro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE RESERVA, estado de personalidade jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Cel. Rogério...

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Especificações e Quantitativos

Table with columns: ITEM, QTD, U.R., DESCRIÇÃO, MARCA, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL.(R\$). Includes items for concrete and steel reinforcement.

1. O aquisição do concreto armado será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordens de Fornecimento pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2. As quantidades e os preços que vencer a ser substituídos serão os estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento, mediante disponibilidade de Edital;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.040/2013, e seus regulamentos, e, comprometer-se para a execução deste contrato assumir tais partes poder ocorrer, dar ou não cumprimento a dar, a cumprir qual seja, assim como a comprometer-se a aceitar, se quem isso que seja, tanto por causa própria quanto em decorrência de outros, qualquer pagamento, dano, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal em qualquer fase do contrato, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, quando se estabelecer o contrato, durante sua execução, ainda que, seja por meio administrativo e colaboradora de outra das mesmas partes.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração Municipal, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado nacional, que não implique em prejuízo para o Município, quando a Administração não tiver como regularizar os preços no equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, quando se estabelecer o contrato, durante sua execução, ainda que, seja por meio administrativo e colaboradora de outra das mesmas partes;

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ou se recusar a aceitar o preço oferecido pelo mercado observado a classificação original;

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

5.5.1. licitar a fornecimento do compromisso assumido, caso a contratação ocorrer antes do período de fornecimento, e sem aplicação da penalidade de rescisão a validade dos preços e comprometer-se a apresentar;

5.5.2. cancelar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à reabertura desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a realização do contrato mais vantajoso;

5.7. O registro dos fornecedores será cancelado quando;

5.7.1. não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não entrar a nota de entrega ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de não se tomar disponível àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. aceitar amostra administrativa cujo preço seja inferior ao período de validade do contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador o órgão participante;

5.8. O cancelamento de registros nos hipóteses previstas nos subitem 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho de autoridade competente, após a aplicação do procedimento e a ampla defesa;

5.9. O cancelamento dos registros de preços poderá ocorrer por falta de apresentação, descumprimento de suas obrigações, fraude, fraude ou pagamento da taxa, devendo ser comunicados e justificados;

5.9.1. por motivo de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor;

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação para o fornecimento do concreto armado de que trata esta Ata será exercida pelo Sr. Elvís Dupka - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.2. O objetivo e a finalidade do presente contrato é a aquisição de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura da respectiva nota de entrega pelo fornecedor designado, Sr. Wanderlei Beira Spofford;

6.3. Quando exigíveis da gestão e fiscalização, mediante o objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pelo preposto, sem ônus para o Município ou em prejuízo estabelecidos;

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem a dard a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha a causar a Administração ou os terceiros;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No presente edital, todas as informações contidas no Edital e seus anexos, incluem o Edital, os seus anexos, bem como o Edital e seus anexos;

7.2. O contrato é de natureza de prestação de serviços e o preposto para o presente contrato deverá assinar o contrato em nome do Município, em nome do Município de Reserva, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.458/0001-90, representado pelo Sr. Elvís Dupka, residente em Inhaúma - PR, portador da Carteira de Identidade nº 10417944-4 e CPF nº 060.127.999-00, classificado em primeiro lugar para o objeto de licitação, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata, vinculando-se a partir das informações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.962/2013 e do Decreto nº 10.624/2019, demais legislações complementares vigentes e inclusive a modalidade, bem como a determinação no instrumento contratatório do Pregão, que atenda, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto Armado (CK 20 e FCK 20) especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda da obra planejada do Município de Reserva;

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata é de 11 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -
Proc. Administrativo nº 032/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de maquiagem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLUÇÃO nº 006 de 14/03/2023 para aquisição de medicamentos manipulados conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e preceitos da Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRACA DA BIBLIA - FINISAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PÍDRA REBELAR BARRO LIMBEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRACA DA BIBLIA - FINISAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PÍDRA REBELAR BARRO LIMBEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná

LANÇAMENTO DE EFLUENTES Nº 12958/2023/OD-GOUT (RENOVAÇÃO)
VIGOR IND. DE OLEOS E PROTEINAS LTDA. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Portaria de Outorga de direito para Lançamento de Efluentes Nº 12958/2023/OD-GOUT (Renovação), com validade até 14/02/2029, para a atividade de Fabricação de Farinhas e Óleos para Alimentação Animal...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00003533/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Número :	47
Endereço :	EDUARDO MELLO ROCHA	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	VILA PINHEIRO	Fone Celular :	43999765775
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	09.339.587/0001-32	Data Solicitação:	22/03/23 09:41

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE N° 01 COM QUALIFICAÇÃO E ENVELOPE N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/03/2023 09:39

Responsável pelo Processo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1876149074

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

6149074

Nome: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1058834233 SESP RS

CPF: **882.665.160-49** DATA NASCIMENTO: **25/12/1976**

FILIAÇÃO  
**JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ**  
**DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01030717167** VALIDADE: **28/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **19/01/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **28/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

57153845996  
 PR916389615

**PARANÁ**



Confere com Original

Data: 28/03/2023

*[Handwritten Signature]*

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten Signature]*

**3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunal parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 200.000,00</b>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2315121636			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF/CNPJ 882.665.160-49	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 09/12/2022	Número T4160100792	904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:01:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 312NAG5.



PRC2315121636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures]*  
1 de 1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 09:51:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.339.587/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDUARDO MELLO ROCHA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JFRISANCOCONTABILIDADE.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **10:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten notes on the left side of the page, including a checkmark, a signature, and other illegible marks.

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.



**ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 07/2023**

**ÍNDICE**

CONTRATO SOCIAL.....	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL .....	16
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	17
DECLARAÇÃO DE ENTRGA DE DOCUMENTOS .....	18
TERMO DE RENÚNCIA .....	19
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII .....	20
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	21
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.....	22
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO .....	23
CERTIDÃO NEGATIVA CNDT .....	24
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CNDTM .....	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA .....	26
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA .....	27
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITO .....	28
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITO .....	29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	31
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS .....	32
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT .....	33
ATESTADO TÉCNICO .....	40
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA .....	43
CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA .....	44
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	60

*[Handwritten signatures and initials]*

**3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:


SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB Nº 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 NIRE: 41601007925



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comanhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 01/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.  
 PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG: 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;


Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:






**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.

  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ



## TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 11/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB N° 20211001635.  
 PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

1 a

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

*(Handwritten signatures and initials)*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

*(Handwritten signatures and initials)*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*mf*

*mf* *mf* *mf* *mf*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**  
*Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**  
*O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.*

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

*EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**  
*O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

**Parágrafo Único:** *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

*[Handwritten signatures and initials]*

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
127  
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

f  
f  
f  
f

6

14

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.

**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**




**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Antônio Carneiro Lobo, 96 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - [notariatosch.com.br](http://notariatosch.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv  
 Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
 Rua Coronel Antônio Carneiro Lobo, 96 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - [notariatosch.com.br](http://notariatosch.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: EGjHH . kpCut . aZ4qv - DYYZE . OqRh3  
 Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.  
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001413694. NIRE: 41601007925.  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2315121636	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF/CNPJ 882.665.160-49	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		CPF 882.665.160-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 09/12/2022	Número T4160100792	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:01:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 312NAG5.



PRC2315121636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

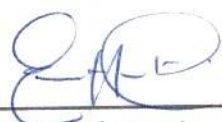
Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

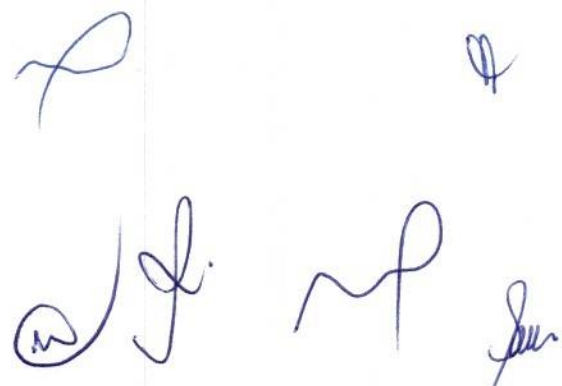
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, l não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





**ANEXO IV**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



**ANEXO V**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**TERMO DE RENÚNCIA**

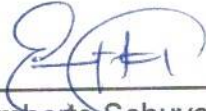
Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

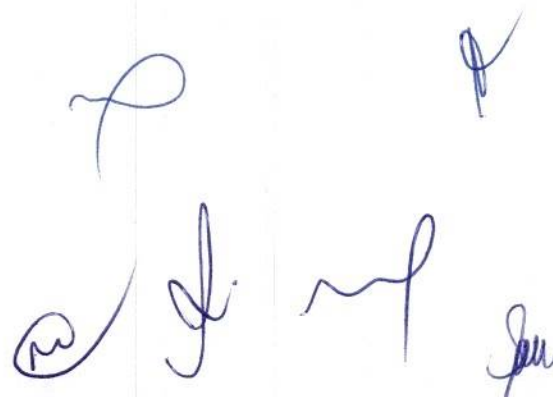
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturas dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal







ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

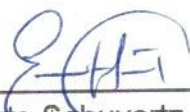
Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

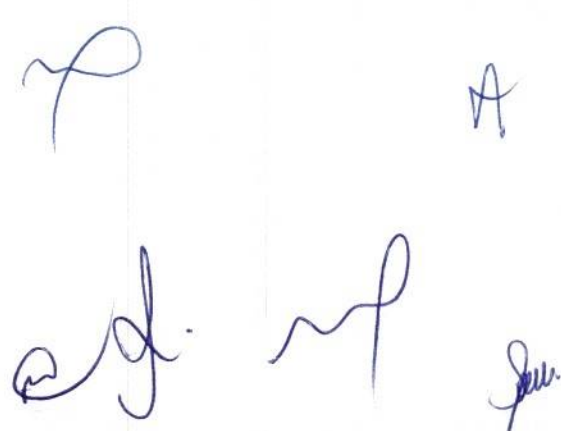
Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.  
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





**ANEXO VII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

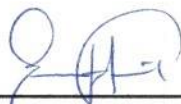
Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32 /  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2023 a 27/03/2023 /

**Certificação Número:** 2023022601161109257292

Informação obtida em 07/03/2023 13:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:42:12 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **0A1B.B410.C71B.6784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



24

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029095807-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

25

Data: 23/02/2023 10h44min



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
897	25/03/2023

DEPTO. DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUWVYYQYDM5CMM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Fevereiro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Certidão nº: 37589796/2022  
Expedição: 03/11/2022, às 08:49:54  
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*(Handwritten signatures and initials)*



**ANEXO XII**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA , **DECLARA** que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,




---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35410/2023**

Validade: **31/03/2023**

Nome Civil: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 84203/2023.

Emitida via Internet em 21/03/2023 06:40:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 35411/2023**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 SALA 01 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132**

1 - Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

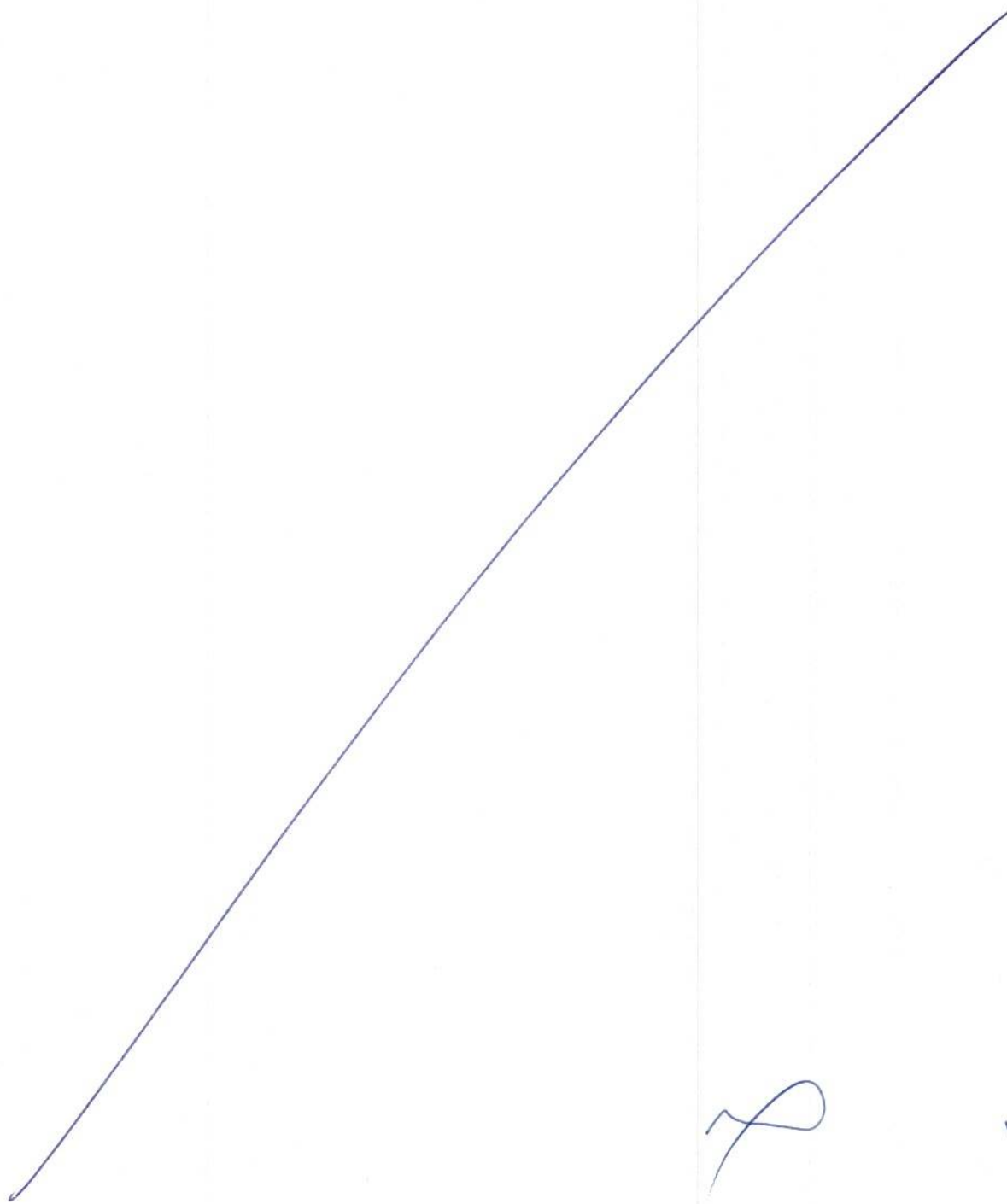
**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 84204/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/03/2023 06:41:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page.



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

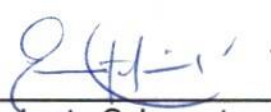
**TOMADA DE PREÇO (nº07/2023)**

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /  
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D  
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

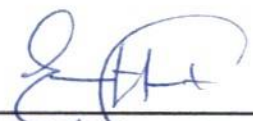


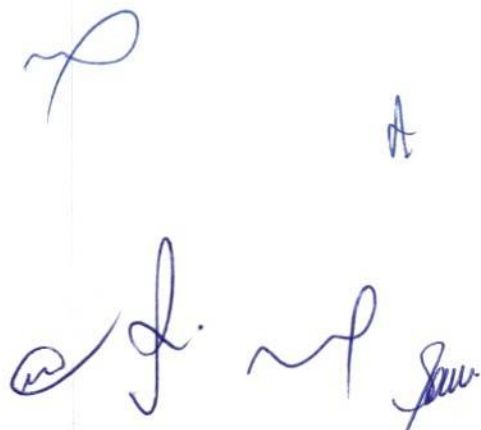
Jaguariaíva, 22 de março de 2023

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2023

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira 4x4 ano 2015
2	Retroescavadeira 4x4 ano 2014
3	Caminhão Mercedes Bens 1113 – basculante – cap 6m3
4	Rolo compactador VAP 55
5	Caminhão basculante 10m3 Ford Cargo 2422-e

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720230000817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: 1704057299

Registro: PR-70762/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215477239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2021 Baixada em: 27/02/2023 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1542/2021 celebrado em 15/10/2021

Valor do contrato: R\$ 1.091.507,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MILTON XAVIER DA SILVA Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270081 x -40,7264

Endereço da obra/serviço: MAGNO ADACHESKI Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270926 x -49,725427

Endereço da obra/serviço: SÃO GABRIEL ARCANJO Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,269133 x -49,729406

Endereço da obra/serviço: MÁRIO FERREIRA TERRES Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,269892 x -49,729526

Endereço da obra/serviço: JOSÉ MORETO Nº: SN

Bairro: SANTA CECILIA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,270001 x -49,73165

Data de início: 03/11/2021 Conclusão efetiva: 16/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 6779,55 M2

**Observações da certidão:**

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de SCH Serviços e Locações Ltda-ME para SCH Serviços e Locações EIRELI. O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 1 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720230000817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000817/2023**

21/03/2023 06:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 2 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguariaíva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1542/2021, referente ao Processo Licitatório N. 162/2021, Tomada de Preços N. 13/2021, sendo o objeto “Contratação de empresa especializada de serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariaíva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 03 de novembro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

ART 1720215477239

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PAVIMENTAÇÃO SANTA CECILIA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.355,91
	COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESPESURA 15 CM INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94
	EXECUÇÃO DE PAVIEMNTO EM PREDRAS POLIEDRICAS REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	6.779,55
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	1.805,01
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	97,87
1.3	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M CO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	4.950,72
	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	M3	278,45

Página 1 de 3



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT n° 1720230000817 de 03/03/2023, página 3 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.3.2	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM		
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	3.660,42
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	165,02
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 400MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	187,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 400MM	M	187,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 600 MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	913,16
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 600MM	M	913,16
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00
	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00
1.4	SINALIZAÇÃO		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25 M PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNIDADE	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE	UD	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE REGULAMENTOÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM POSTE E BASE DE CONDETO	UD	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE SINALIZAÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE	UD	10,00
1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE		
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERVICIE COM MOTONIVELADORA	M2	3.434,77
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	103,04
	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	171,74
	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMTNO ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRICA PARA CALÇADA DE 1,5M DE LARGUARA	UNIDADE	36,00
	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E 2CM TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	494,99
1.6	LIMPEZA DA OBRA		
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO ALTA PRESSAO	M2	6.779,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Página 2 de 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

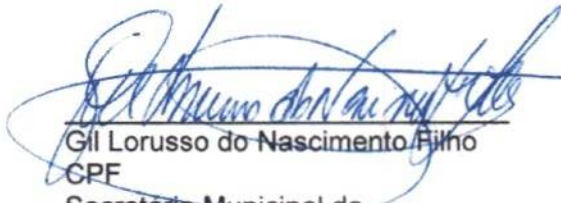
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ruas: Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheški, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariáiva/PR

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2023.

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
CPF

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Logística



Sergio Cruz - CREA PR 21.588/D  
CPF  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT n° 17202300000817 de 03/03/2023, página 5 de 5







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

2120/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: 1704057299

Registro: PR-70762/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195124239 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



38



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2120/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

21/03/2023 06:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultras Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



*[Large diagonal signature line]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

## SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m <sup>2</sup>	4553,00

Página 1 de 3

**Sérgio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m <sup>3</sup>	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

## LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.

  
**Sergio Cruz**  
Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva - PR, 30 de março de 2020.



Reginaldo Ap. Cheirubin  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Sérgio Cruz - CREA PR 21.588/D  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 8 de Março de 2023

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2023.03.08 13:06:22 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor



Handwritten signature





**ANEXO VIII**

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.  
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

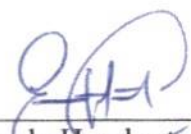
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)$	25,29% ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)$	25,29% ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 20.687,36 / R\$ 681.634,03)$	0,03% ✓

- AC – Ativo circulante;
- AP – Ativo permanente;
- PC – Passivo circulante;
- LP – Realizável a longo prazo;
- ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 07 de Março de 2023.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil

**João Luiz Sobjeiro Frisanco**  
CPF 037.804.179-79  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contábil

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
NIRE	41601007925
CNPJ	09.339.587/0001-32
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and marks)*

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
DISPONÍVEL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA GERAL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
PASSIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.307,71	R\$ 6.652,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.185,66	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.869,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.119,64	R\$ (219,94)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.132,99	R\$ (2.506,32)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.439,14	R\$ (2.919,96)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.693,85	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.647,85	R\$ 2.286,38
INSS A RECOLHER		R\$ 1.817,80	R\$ 1.861,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 830,05	R\$ 425,34
(-) PROVISÕES		R\$ (7.661,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (3.655,44)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (3.534,67)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (64,09)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (199,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (207,97)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 532.961,96	R\$ 507.127,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and initials)*

### BALANÇO PATRIMONIAL

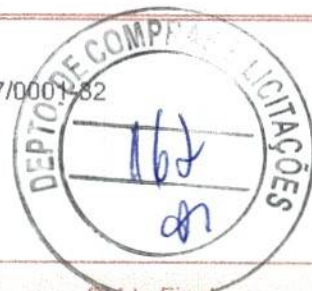
Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 350.488,30	R\$ 330.488,30
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (66.577,12)	R\$ (3.378,14)
(-) ISS		R\$ (18.806,61)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.770,51)	R\$ (3.378,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
LUCRO BRUTO		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (69.535,41)	R\$ (6.112,21)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.618,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.248,58)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.041,19)	R\$ (2.998,10)
(-) INSS		R\$ (2.589,61)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (6.218,30)	R\$ (639,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (981,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ (613.251,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (327,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.849,97)	R\$ (18.245,04)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.245,04)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA		R\$ (64.849,97)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

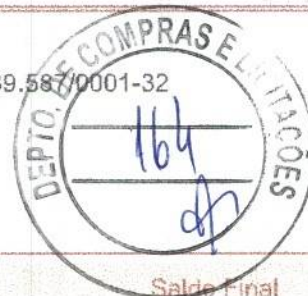
Versão 9.0.1 do Visualizador

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
DISPONÍVEL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA GERAL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.652,44	R\$ 27.537,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.362,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.704,45
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.799,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.819,74
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 6.869,97	R\$ 5.620,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (219,94)	R\$ (2.872,07)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (2.506,32)	R\$ (6.002,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (2.919,96)	R\$ (6.416,33)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.286,38	R\$ 3.318,81
INSS A RECOLHER		R\$ 1.861,04	R\$ 3.050,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and initials)*

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 09.339.587/000133



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 425,34	R\$ 268,53
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 507.127,96	R\$ 675.678,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 330.488,30	R\$ 499.038,65
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

*[Handwritten signatures and initials]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.378,14)	R\$ (28.448,71)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (8.919,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (16.051,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,74)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.378,14)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
LUCRO BRUTO		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.112,21)	R\$ (16.056,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (163,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.998,10)	R\$ (871,20)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.153,47)
(-) FGTS		R\$ (639,25)	R\$ (1.708,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (981,05)	R\$ (27,24)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (327,80)	R\$ (13,76)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (12.198,84)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.778,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.420,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ 188.550,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 703.215,37	R\$ 598.229,18
DISPONÍVEL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA GERAL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
PASSIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.537,06	R\$ 11.040,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.362,36	R\$ 360,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.704,45	R\$ 4.220,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.799,28	R\$ 2.394,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.919,74	R\$ 2.947,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.63.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and initials)*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 5.620,89	R\$ 4.996,35
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (2.872,07)	R\$ (3.881,27)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.002,69)	R\$ (6.844,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (6.416,33)	R\$ (7.258,41)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.318,81	R\$ 3.716,22
INSS A RECOLHER		R\$ 3.050,28	R\$ 3.374,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 268,53	R\$ 341,69
(-) PROVISÕES		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 675.678,31	R\$ 749.772,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.038,65	R\$ 573.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.448,71)	R\$ (21.255,43)
(-) (-) ISS		R\$ (8.819,87)	R\$ (6.823,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (16.051,10)	R\$ (11.862,12)
(-) (-) PIS		R\$ (3.477,74)	R\$ (2.570,13)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
LUCRO BRUTO		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.056,38)	R\$ (13.572,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (163,35)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (871,20)	R\$ (2.613,60)
(-) INSS		R\$ (3.153,47)	R\$ (4.492,78)
(-) FGTS		R\$ (1.708,75)	R\$ (2.035,24)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27,24)	R\$ (48,59)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,76)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (12.198,84)	R\$ (9.015,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.778,40)	R\$ (4.270,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.420,44)	R\$ (4.744,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 188.550,35	R\$ 74.093,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 598.229,18	R\$ 523.175,70
DISPONÍVEL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA GERAL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
IMOBILIZADO		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
PASSIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.040,33	R\$ 20.687,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 360,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.220,55	R\$ 2.870,73
PIS A RECOLHER		R\$ 2.394,06	R\$ 929,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.947,62	R\$ 6.512,17
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 4.996,35	R\$ 3.747,27
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (3.881,27)	R\$ 6.625,21
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.844,77)	R\$ (230,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (7.258,41)	R\$ (643,93)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.716,22	R\$ 6.855,50
INSS A RECOLHER		R\$ 3.374,53	R\$ 5.515,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 341,69	R\$ 1.339,68
(-) PROVISÕES		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 749.772,18	R\$ 660.946,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 573.132,52	R\$ 553.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (74.659,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.255,43)	R\$ (19.516,51)
(-) (-) ISS		R\$ (6.823,18)	R\$ (6.908,50)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.862,12)	R\$ (10.362,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.570,13)	R\$ (2.245,26)
(-) CUSTOS		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
LUCRO BRUTO		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (13.572,40)	R\$ (32.797,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.266,65)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.613,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (4.492,78)	R\$ (10.076,79)
(-) FGTS		R\$ (2.035,24)	R\$ (3.020,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (48,59)	R\$ (983,13)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (94,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.109,08	R\$ (80.949,82)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (9.015,21)	R\$ (7.875,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.270,36)	R\$ (3.730,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.744,85)	R\$ (4.145,10)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 74.093,87	R\$ (68.825,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.1 do Visualizador

*(Handwritten signatures and marks)*

NOTAS EXPLICATIVAS



1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, N° 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)



6 - Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



### Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 12/05/2022

Valido até: 12/05/2023

#### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Porte Empresa:** Microempresa - ME  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
**Telefone:** 43999765775  
**E-mail:** eduardo.schuvartz@hotmail.com  
**Endereço:** EDUARDO MELLO ROCHA,  
**Bairro:** VILA PINHEIRO  
**Cidade:** Jaguariaíva - PR  
**Sócios:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

**Data do Cadastro:** 04/11/2015  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:** 41601007925  
**Data Registro:** 31/03/2020

**CEP:** 84200000  
**País:** Brasil

#### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	026687377-99	05/05/2022	02/09/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1666	05/05/2022	04/06/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	68E8.F7E8.3ADB.3A4	06/12/2021	04/06/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022042801333542777656	05/05/2022	27/05/2022
NEGATIVA DO INSS	14267199/2022	05/05/2022	01/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

*(Handwritten signatures)*

**Márcio Fernandes**  
 Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Handwritten signature or text, possibly a name, written vertically on the left side of the page.

Handwritten signature or text, possibly a name, written horizontally at the bottom of the page.



## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL

Eduardo Humberto Schuvartz

CPF 882.665.160-49

Representante legal

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA - FINISA II**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físicofinanceiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023**. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 652.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)**; O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico-financeiro. Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023, e seus anexos.

Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz

RG 105883423-3 SSP/RS

Representante legal / Resp. Técnico



TP 07/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA JARDIM LIMEIRA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO		
			QUANT	UNIT	VALOR
1	PAVIMENTAÇÃO JARDIM LIMEIRA			R\$	652.000,00
	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	5.497,55
1.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	28,22	R\$ 58,99	R\$ 1.664,67
1.2	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.832,88	R\$ 3.832,88
2	TERRAPLENAGEM			R\$	22.019,36
2.1	Compactação de Aterros - Controle Visual	m3	1.111,11	R\$ 1,93	R\$ 2.148,60
2.2	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	182,32	R\$ 8,26	R\$ 1.506,56
2.3	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.281,20	R\$ 14,33	R\$ 18.364,20
3	BASE / SUB-BASE			R\$	138.167,00
3.1	Lastro de Areia	m3	559,73	R\$ 212,27	R\$ 118.815,45
3.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.731,57	R\$ 5,18	R\$ 19.341,55
4	REVESTIMENTO			R\$	167.960,98
4.1	Pedra Irregular - sem colchão	m2	3.344,71	R\$ 47,23	R\$ 157.960,98
5	MEIO-FIO E SARJETA			R\$	57.631,47
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	848,43	R\$ 59,08	R\$ 50.124,18
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	152,00	R\$ 49,39	R\$ 7.507,30
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			R\$	25.346,57
6.1	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	13,00	R\$ 651,40	R\$ 8.468,22
6.2	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	7,00	R\$ 667,07	R\$ 4.669,49
6.3	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00	R\$ 656,28	R\$ 5.906,48
6.4	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	7,00	R\$ 673,47	R\$ 4.714,29
6.5	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			R\$	1.588,10
6.5.1	Execução de ondulação transversal (ombada) tipo I para velocidade até 20 km/h com altura de 8 a 10 cm e largura de 80 a 150 cm	m2	12,00	R\$ 132,34	R\$ 1.588,10
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$	12.336,02
7.1	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	R\$ 6.168,01	R\$ 12.336,02
8	DRENAGEM			R\$	229.253,38
8.1	Escavação Manual de Valas	m3	15,25	R\$ 55,25	R\$ 842,58
8.2	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	762,49	R\$ 14,91	R\$ 11.370,04
8.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	99,72	R\$ 34,40	R\$ 3.430,23
8.4	Demolição de Concreto Simples	m3	7,50	R\$ 172,44	R\$ 1.293,31
8.5	Formas de madeira comum	m2	15,60	R\$ 70,49	R\$ 1.099,67
8.6	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	66,30	R\$ 21,37	R\$ 1.416,89

*(Handwritten signatures and initials)*



8.7	Lastro de Brita	m3	56,72	R\$ 235,65	R\$ 13.365,90
8.8	Argamassa Cimento e Areia 1:3	m3	2,90	R\$ 781,80	R\$ 2.267,22
	Cimento		-	-	-
	Areia		-	-	-
8.9	Concreto Fck = 25 Mpa	m3	3,20	R\$ 847,58	R\$ 2.712,24
	Cimento		-	-	-
	Areia		-	-	-
	Brita		-	-	-
8.10	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	475,00	R\$ 157,19	R\$ 74.665,78
	Cimento		-	-	-
	Areia		-	-	-
	Tubo		-	-	-
8.11	B. L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	31,00	R\$ 1.555,98	R\$ 48.235,46
	Cimento		-	-	-
	Areia		-	-	-
	Brita		-	-	-
8.12	B. L. Dupla Pré-moldado H até 1,20 m	un	1,00	R\$ 2.999,87	R\$ 2.999,87
	Cimento		-	-	-
	Areia		-	-	-
	Brita		-	-	-
8.13	C. L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	8,00	R\$ 590,71	R\$ 4.725,66
8.14	P. V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	13	R\$ 1.896,43	R\$ 24.653,60
8.15	<b>SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM</b>				<b>R\$ 36.174,92</b>
8.15.1	<b>ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020</b>	m2	311,79	R\$ 31,19	R\$ 9.724,43
8.15.2	<b>Aterro com areia grossa</b>	m3	311,53	R\$ 84,91	R\$ 26.450,50
9	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> <b>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>				<b>R\$ 3.797,66</b>
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	R\$ 140,15	R\$ 700,73
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	R\$ 140,15	R\$ 981,02
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -Sub-base	un	5,00	R\$ 140,15	R\$ 700,73
9.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -Base	un	5,00	R\$ 140,15	R\$ 700,73
9.5	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	R\$ 142,89	R\$ 714,44

Jaguariava/PR 22 de março de 2023

Eduardo Humberto Schwartz

Resp. Técnico / Representante Legal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 - Jaguariá/VA/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 - e-mail: eduardo.schwartz@hotmail.com

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TP 07/2023 - PAVIMENTAÇÃO JARDIM LIMEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERÍODO												
			1		2		3		4		5		6		
		%		VALOR		%		VALOR		%		VALOR		%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.497,55	8,78%	R\$ 57.274,87	18,49%	R\$ 120.560,01	26,97%	R\$ 175.845,76	23,01%	R\$ 150.042,81	16,29%	R\$ 106.195,44	6,45%	R\$ 42.081,12	
			20,00%	R\$ 1.099,51	30,00%	R\$ 1.649,27	30,00%	R\$ 1.649,27	20,00%	R\$ 1.099,51	5,00%	R\$ -		R\$ -	
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 22.019,36	15,00%	R\$ 3.302,90	25,00%	R\$ 5.504,84	30,00%	R\$ 6.605,81	25,00%	R\$ 5.504,84	5,00%	R\$ 1.100,97		R\$ -	
			5,00%	R\$ 6.907,85	20,00%	R\$ 27.631,40	30,00%	R\$ 41.447,10	25,00%	R\$ 34.539,25	20,00%	R\$ 27.631,40		R\$ -	
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 138.157,00	5,00%	R\$ -	5,00%	R\$ 7.898,05	20,00%	R\$ 31.592,20	30,00%	R\$ 47.388,29	25,00%	R\$ 39.490,25	20,00%	R\$ 157.960,98	
				R\$ -	15,00%	R\$ 8.644,72	30,00%	R\$ 17.289,44	30,00%	R\$ 17.289,44	25,00%	R\$ 14.407,87	20,00%	R\$ 11.462,67	
4	REVESTIMENTO	R\$ 157.960,98		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
5	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ 57.631,47		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 25.346,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 12.336,02		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
8	DRENAGEM	R\$ 229.253,38	20,00%	R\$ 45.850,68	30,00%	R\$ 68.776,01	30,00%	R\$ 68.776,01	15,00%	R\$ 34.388,01	5,00%	R\$ 11.462,67		R\$ -	
			3,00%	R\$ 113,93	12,00%	R\$ 455,72	25,00%	R\$ 949,41	28,00%	R\$ 1.063,34	21,00%	R\$ 797,51	11,00%	R\$ 417,74	
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 3.797,66	8,78%	R\$ 57.274,87	27,28%	R\$ 177.834,88	54,25%	R\$ 353.680,64	77,26%	R\$ 503.723,45	93,55%	R\$ 609.918,88	100,00%	R\$ 652.000,00	
				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
	ACUMULADO	R\$ 652.000,00													

Jaguariá/VA, 13 de março de 2023.

Eduardo Humberto Schwartz  
Resp. Técnico / Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 7/2023

Processo Adm.: 40/2023

Data do Processo: 02/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 40/2023  
b) Nr. Licitação: 7/2023 - TP  
c) Modalidade: Tomada de preços  
d) Data de Homologação: 23/03/2023  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA. - Marca:	SV.	1,000	652.000,0000	R\$ 652.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$652.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 652.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 654.110,77

Jaguariaíva, 23 de Março de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 23 de março de 2023.  
Protocolo nº 2092-2023

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

**Processo DCL 40-2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA – FINISA II.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ..... R\$ 652.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023.**

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sr. Dr.

**WILIAN DE SOUZA ALVES**

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>7/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 40/2023 <b>Data Processo:</b> 02/03/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 22/03/2023 as 10:12, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.



**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

09.339.587/0001-32

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, tendo apresentado todos os documentos conforme exigidos em edital, o referido foi considerado HABILITADO. DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**Adá mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ANA CLAUDIA KRUL  
MEMBRO

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

Maria Cristina de Mello  
MEMBRO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTS  
(SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 40/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1109/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, com endereço à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguaraiá/PR, e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com), celular: (43) 99976-5775, representada pelo sócio-administrador Eduardo Humberto Schuvartz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 882.665.160-49, com domicílio nesta cidade de Jaguaraiá/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar: 1) pavimentação em pedra irregular no Bairro Limeira – Finisa II, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, Tomada de Preço Nº 07/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 652.000,00** (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 1 de 13



182  
A

*[Handwritten signature]*  
A A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 2 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 3 de 13



f.  
S  
H



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos20Anos

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- Realizar as medições dos serviços necessárias;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 4 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

b) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;

c) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

d) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

e) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 5 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 6 de 13

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 7 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rampas20Anos

aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. Sérgio Cruz, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços n.º 07/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 8 de 13

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumeios20Anos

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 9 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramças200Anos

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 10 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

### 26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### 26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);  
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 11 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars200Anos

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Tomada de Preços n.º 07/2023 – Pag. 12 de 13

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa - IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 - D.O.U de 15/07/2005.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita  
Contratante

  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratada

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços n.º 07/2023 - Pag. 13 de 13





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaes200anos

Jaguariaíva, 14 de Abril de 2023  
Ref: Protocolo N° 2092/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE - TP N° 07/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,



Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço N° 07/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.043  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.182  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.182 a 194

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação pedra irregular Bairro Limeira – FINISA II.**

CONTRATO N°	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.109/2023	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 652.000,00	180 DIAS

Processo Administrativo n° 40/2023

Condutor do Processo: **Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**Diretor de Compras e Licitações**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407



## FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 7760/2023.

Ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística,

Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho,

Por meio desta, informo que para atendimento a solicitação da empresa contratada – processo 7660/2023, e nos termos do que dispõe o contrato administrativo n.º 1.109/2023, **cláusula 20.1, sugiro**, previamente a elaboração do ativo contratual:

- 1) Seja feita a análise do cumprimento do cronograma físico-financeiro de **da Tomada de Preços n.º 007/2023** – processo licitatório n.º 040/2023, pelo setor de engenharia e fiscalização (conforme **cláusulas 5.2, 6.2 e 20.1** do contrato administrativo n.º 1.376/2022), para fins de aprovação do aditivo contratual;
- 2) Seja feita a análise pelo engenheiro designado pela **SEDUL** da possibilidade de aditivo contratual de valor e execução, com justificativa expressa com a finalidade de aprovação, nos termos propostos pela empresa contratada **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, anexa ao Processo n.º 7660/2023;

Após, com o cumprimento das diligências acima pela **SEDUL**, deverá ser indicada a dotação orçamentária pela **SEFIP**.  
Sem mais.

Jaguaraiá/PR, 20 de junho de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007660/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Número :	47
Endereço :	EDUARDO MELLO ROCHA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA PINHEIRO	Fone Celular :	43999765775
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	09.339.587/0001-32	Data Solicitação :	14/06/23 16:29

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	SOLICITA ADITIVO, REFERENTE A CONTRATO ADMINISTRATIVO 1109/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 14/06/2023 16:26	

Responsável pelo Processo

**REQUERIMENTO**



Jaguariaíva/PR, 14 de junho de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
A/C Eng. Sérgio Cruz

**Ref.**

**ADITIVO CONTRATUAL 01  
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO JARDIM LIMEIRA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 1109/2023  
TOMADA DE PREÇOS 07/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023**

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, localizada na Rua Eduardo Melo Rocha n. 47, Vila Pinheiro, na Cidade de Jaguariaíva/PR, vem por meio desta, REQUERER, junto a esta Secretaria a aprovação de ADITIVO DE VALOR de R\$ 151.714,93 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Novena e Três Centavos) conforme planilha em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/ME  
 CNPJ 09.239.867/0001-32  
 Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - 14. Aldo Ribas  
 CEP 84200-000 - Jaguaretivã/PR  
 Tel. (43) 9 9976-5775 - e-mail: eduardo.schunert@hotnmail.com

**TP 07/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA JARDIM LIMEIRA - ADITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
			QUANT	UNIT	VALOR	
	<b>ADITIVO CONTRATUAL PAVIMENTAÇÃO JARDIM LIMEIRA</b>				<b>R\$ 151.714,93</b>	
1	<b>DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE (ACESSO LATERAL PRAÇA)</b>				<b>R\$ 4.259,52</b>	
1.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	68,00	R\$ 54,01	R\$ 3.672,68	
1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 m³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	68,00	R\$ 8,63	R\$ 586,84	
2	<b>TERRAPLENAGEM (ACESSO LATERAL PRAÇA)</b>				<b>R\$ 1.216,89</b>	
2.1	Compactação de Aterros - Controle Visual	m3	61,86	R\$ 1,93	R\$ 119,61	
2.2	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	10,05	R\$ 8,26	R\$ 83,09	
2.3	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	70,76	R\$ 14,33	R\$ 1.014,19	
3	<b>BASE / SUB-BASE (ACESSO LATERAL PRAÇA)</b>				<b>R\$ 7.395,31</b>	
3.1	Lastro de Areia	m3	29,79	R\$ 212,27	R\$ 6.324,03	
3.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	206,68	R\$ 5,18	R\$ 1.071,28	
4	<b>REVESTIMENTO (ACESSO LATERAL PRAÇA)</b>				<b>R\$ 8.793,69</b>	
4.1	Pedra Irregular - sem colchão	m2	186,20	R\$ 47,23	R\$ 8.793,69	
5	<b>DRENAGEM (ACESSO LATERAL PRAÇA)</b>				<b>R\$ 14.696,31</b>	
5.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	64,00	R\$ 14,91	R\$ 954,35	
5.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 m³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	44,8	R\$ 13,44	R\$ 601,96	
5.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	1,60	R\$ 124,43	R\$ 199,08	
5.4	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	40,00	R\$ 157,19	R\$ 6.287,64	
5.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	unid	3,00	R\$ 2.217,76	R\$ 6.653,28	
6	<b>REMOÇÃO SOLO DE BAIXA RESISTÊNCIA (TODAS AS RUAS)</b>				<b>R\$ 78.825,94</b>	
6.1	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga descarga e transporte em solo de 1a categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 0,8m3/111hp), frota de 8 caminhões basculantes de 14m3, DMT de 6cm e velocidade média de 22km/h.	M3	1.392,34	R\$ 26,59	R\$ 37.022,32	
6.2	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba 0,8m3 / pot 111hp) largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de até 1,5m com solo argilo arenoso AF 05/2016	M3	1.253,11	R\$ 33,36	R\$ 41.803,62	
7	<b>REATERRO DE MEIO FIO (TODAS AS RUAS)</b>				<b>R\$ 16.804,07</b>	
7.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1A CATEGORIA	M3	582,00	R\$ 12,51	R\$ 7.280,82	



7.2	REATERRO E APLIAMENTO MECANICO	M3	275,00	R\$	34,63	R\$	9.523,25
8	DRENAGEM (RUA ALMEIDA SALIM)						<b>R\$ 19.723,21</b>
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	104,00		R\$ 14,91		R\$ 1.550,82
8.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	72,8		R\$ 13,44		R\$ 978,18
8.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	2,60		R\$ 124,43		R\$ 323,51
8.4	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	65,00		R\$ 157,19		R\$ 10.217,42
8.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	unid	3,00		R\$ 2.217,76		R\$ 6.653,28

Jaguaratava/PR 14 Junho de 2023

Eduardo Humberto Schwartz

Resp. Técnico / Representante Legal



## FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 7760/2023.

Ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística,

Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho,

Por meio desta, informo que para atendimento a solicitação da empresa contratada – processo 7660/2023, e nos termos do que dispõe o contrato administrativo n.º 1.109/2023, **cláusula 20.1**, **sugiro**, previamente a elaboração do ativo contratual:

- 1) Seja feita a análise do cumprimento do cronograma físico-financeiro de **da Tomada de Preços n.º 007/2023** – processo licitatório n.º 040/2023, pelo setor de engenharia e fiscalização (conforme **cláusulas 5.2, 6.2 e 20.1** do contrato administrativo n.º 1.376/2022), para fins de aprovação do aditivo contratual;
- 2) Seja feita a análise pelo engenheiro designado pela **SEDUL** da possibilidade de aditivo contratual de valor e execução, com justificativa expressa com a finalidade de aprovação, nos termos propostos pela empresa contratada **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, anexa ao Processo n.º 7660/2023;

Após, com o cumprimento das diligências acima pela **SEDUL**, deverá ser indicada a dotação orçamentária pela **SEFIP**.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 20 de junho de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

*Co Eng. Sérgio*

*Por providência*

*26/06/23*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

## **PARECER TÉCNICO 1º ADITIVO**

### **PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1109/2023.**

#### **Documentos considerados para a elaboração deste Parecer Técnico:**

- a) Ordem de Serviço;
- b) Contrato 1109/2023;
- c) Lei 8.666:03.

#### **Objetivo:**

Autorização Técnica para assinatura do 1º termo aditivo do contrato 1109/2023 de Prestação de Serviços da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, objetivando o aditivo de serviços no valor de R\$ 151.714,93 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), com a prorrogação de prazo de execução dos serviços e prazo de vigência contratual por mais 60 dias.

#### **Relatório de Execução dos Serviços:**

Durante a fase de execução dos serviços foram necessários a execução de serviços que não estavam no escopo inicial, serviços que não constavam da planilha inicial contratada, como demonstra a planilha de aditivo anexo. A saber: remoção de solos moles, reaterro, terraplenagem, base e revestimento da rua lateral da praça entre outros conforme planilha.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Esses serviços foram autorizados pela fiscalização e pelo Secretário da Pasta, pois sem os mesmos, corria-se o risco de a obra não apresentar a durabilidade e qualidade desejadas.

## **Análise final e Recomendações:**

Opino pela aprovação do aditivo dos serviços conforme planilha orçamentária anexa.

Também com a dilação do prazo contratual.

Ao Sr. Secretario para deliberações que achar necessárias.

Jaguariaíva, 28 de junho 2023.

**Eng. Sergio Cruz**

CREA/PR 21.599-D



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumoacs200anos

**Processo:** 7660 - 2023

Para: Compras

Wiliam Souza Alves

Após análise e parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminho processo para elaboração do termo aditivo de prazo de execução e vigência contratual por mais 60 dias e de valor no aporte de **RS 151.714,93**, referente ao Contrato nº 1109/2022, da empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, referente a pavimentação Ruas Jardim Limeira.

28/06/2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SEDUL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 094/2023 – DCL

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP Nº 07/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 06 de Julho de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 07/2023. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº: 1.109/2023**

**Contratado: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para:

**a)** acrescer o valor de **R\$. 151.714,93** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos), acréscimo de **23,26%** sobre o valor inicial<sup>1</sup> do contrato conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato, por meio de parecer técnico.

**b)** em razão do acréscimo, prorrogar os prazos de vigência e execução da obra, por mais 2 (dois) meses, sendo a vigência **até 27/11/2023** e prazo de execução da obra de **270** (duzentos e setenta) **dias**.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

**Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

<sup>1</sup> Valor inicial do contrato: R\$. 652.000,00.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 -**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.109/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Melo Rocha, 47, Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, inscrito no CPF nº 882.665.160-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Sexta – item 6.2, Cláusula Vigésima Terceira – item 23.1 e Processo 7660/2023 de 14/06/2023, adita-se o contrato principal para:

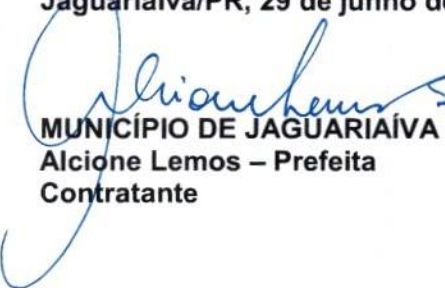
a) acrescer o valor de **R\$. 151.714,93** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos), acréscimo de **23,26%** sobre o valor inicial<sup>1</sup> do contrato conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato, por meio de parecer técnico.

b) em razão do acréscimo, prorrogar os prazos de vigência e execução da obra, por mais 2 (dois) meses, sendo a vigência **até 27/11/2023** e prazo de execução da obra de **270** (duzentos e setenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES**  
**EIRELI - ME.**  
Contratado

  
**Secretário de Desenvolvimento**  
**Urbano e Logística – SEDUL.**

<sup>1</sup> Valor inicial do contrato: R\$. 652.000,00.

